



REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer o encaminhamento de indicação à Procuradoria-Geral da República para apurar as irregularidades no transporte aéreo de baterias de íon-lítio realizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, identificar as responsabilidades administrativas, civis e criminais e promover medidas judiciais necessárias para garantir a segurança da aviação e o cumprimento das normas regulatórias.

Senhor **Presidente**,

Nos termos do art. 113, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V. Ex^a o encaminhamento de indicação à Procuradoria-Geral da República para sugerir a apuração das irregularidades no transporte aéreo de baterias de íon-lítio realizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, identificar as responsabilidades administrativas, civis e criminais e promover medidas judiciais necessárias para garantir a segurança da aviação e o cumprimento das normas regulatórias.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO





INDICAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Sugere à Procuradoria-Geral da República apuração de irregularidades no transporte aéreo de baterias de íon-lítio realizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, identificar as responsabilidades administrativas, civis e criminais e promover medidas judiciais necessárias para garantir a segurança da aviação e o cumprimento das normas regulatórias.

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República,

Com elevado apreço pelo papel fundamental desempenhado pela Procuradoria-Geral da República na defesa do Estado Democrático de Direito, da ordem jurídica e da integridade do patrimônio público brasileiro, dirijo-me a Vossa Excelência para expor e solicitar a atuação desta prestigiosa instituição diante das circunstâncias relacionadas ao transporte aéreo de baterias de íon-lítio realizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Isto porque, conforme noticiado¹, um avião cargueiro da empresa Total Cargo fez um pouso de emergência no Aeroporto

¹ [https://www.metropoles.com/sao-paulo/funcionarios-tentam-furtar-itens-de-aviao-que-pegou-fogo-em-sp-video#:~:text=S%C3%A3o%20Paulo%20%E2%80%94%20Funcion%C3%A1rios%20da%20Total,feira%20\(8%2F11\)](https://www.metropoles.com/sao-paulo/funcionarios-tentam-furtar-itens-de-aviao-que-pegou-fogo-em-sp-video#:~:text=S%C3%A3o%20Paulo%20%E2%80%94%20Funcion%C3%A1rios%20da%20Total,feira%20(8%2F11))





Internacional de São Paulo, em Guarulhos, após pegar fogo, por volta das 2h , em 09/11. Não há registro de vítimas. Três veículos da brigada de incêndio do próprio aeroporto e outros cinco do Corpo de Bombeiros atuaram no combate às chamas na pista do aeroporto. Por volta das 7h, bombeiros já faziam o trabalho de rescaldo e retiravam a carga do avião.

Ainda, foi divulgado² que Funcionários da Total Linhas Aéreas tentaram furtar mercadorias que estavam em aeronave da companhia após um incêndio atingir o compartimento de carga do avião na última sexta-feira (8/11). As chamas fizeram a tripulação realizar um pouso de emergência no Aeroporto Internacional de São Paulo (GRU), em Guarulhos. De acordo com o boletim de ocorrência, registrado no 3º DP do aeroporto, funcionários estariam tentando deixar a área restrita do local na posse de bens subtraídos do avião. Os trabalhadores teriam escondido alguns dos objetos no forro do teto de uma das salas da Total Linhas Aéreas e usariam veículos da empresa para sair do aeroporto com as mercadorias. Foi discutido até mesmo sair pelo portão próximo à Torre, que estaria com apenas um vigilante.

Com efeito, este requerimento fundamenta-se nesse acidente grave que expõe falhas preocupantes na gestão e fiscalização do transporte aéreo de materiais sensíveis, como baterias de íon-lítio, realizadas pelos Correios. Recentemente, um avião cargueiro que transportava encomendas dessa natureza precisou realizar pouso de emergência devido a incêndio no compartimento de carga. Apesar de não ter ocorrido tragédia maior, esse incidente revela os riscos significativos associados ao transporte inadequado desses materiais, conhecidos por seu potencial de causar explosões e incêndios em condições adversas.

² [https://www.metropoles.com/sao-paulo/funcionarios-tentam-furtar-itens-de-aviao-que-pegou-fogo-em-sp-video#:~:text=S%C3%A3o%20Paulo%20%E2%80%94%20Funcion%C3%A1rios%20da%20Total,feira%20\(8%2F11\)](https://www.metropoles.com/sao-paulo/funcionarios-tentam-furtar-itens-de-aviao-que-pegou-fogo-em-sp-video#:~:text=S%C3%A3o%20Paulo%20%E2%80%94%20Funcion%C3%A1rios%20da%20Total,feira%20(8%2F11))





O caso chama atenção pela gravidade dos riscos que foram impostos à segurança das operações aéreas, não apenas para aeronaves de carga, mas também para voos comerciais, considerando que encomendas postais compartilham o espaço aéreo e as infraestruturas com passageiros e tripulantes. Situações como essa colocam em risco vidas humanas, comprometem a integridade do patrimônio público e levantam dúvidas sobre a adequação das normas e práticas adotadas pelas empresas e órgãos reguladores responsáveis.

Nesse contexto, surgem elementos adicionais que reforçam a necessidade de esclarecimentos e de fiscalização rigorosa. Documentos recentes emitidos pelos Correios, como o Ofício nº 51115613/2024 SUPRO-DINEG, indicam que a empresa inicialmente prorrogou o transporte aéreo de baterias de íon-lítio até 30 de junho de 2025. Essa decisão foi tomada sem que os Correios possuísem a certificação necessária junto à ANAC, evidenciando possível descuido com os protocolos de segurança exigidos para o transporte de materiais perigosos.

Porém, em novembro de 2024, um comunicado interno divulgado no Boletim InfoVendas dos Correios - Edição nº 279/2024 - anunciou a suspensão dessa prorrogação, mencionando a necessidade de atender aos protocolos de segurança postal. Tal medida contradiz a decisão anterior, sugerindo falhas de planejamento e gestão por parte dos Correios e indicando uma ausência de coordenação eficaz entre os órgãos responsáveis por supervisionar e regulamentar essas atividades.

A soma dos acontecimentos e dos documentos evidencia a urgência de ações concretas para garantir que o transporte aéreo de materiais perigosos seja conduzido de forma segura e responsável, em conformidade com as normas internacionais da IATA e da ICAO. Este requerimento busca, portanto, assegurar a





transparência e a responsabilização dos órgãos envolvidos, visando preservar a segurança da aviação brasileira, a confiança nos serviços postais e, acima de tudo, a vida humana.

Diante desse cenário, solicita-se que a Procuradoria-Geral da República apure as eventuais responsabilidades administrativas, civis e criminais dos gestores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como de outros agentes públicos ou privados envolvidos no caso, com especial atenção ao descumprimento das normas de segurança estabelecidas pela ANAC e às recomendações internacionais emitidas pela IATA e ICAO.

Ademais, é imprescindível que se verifique a regularidade do processo de autorização e supervisão do transporte de baterias de íon-lítio, abrangendo a atuação dos órgãos reguladores competentes, como a ANAC e o CENIPA. Por fim, requer-se que sejam promovidas as medidas judiciais cabíveis para garantir a segurança da aviação brasileira, assegurando a implementação de protocolos adequados e a responsabilização de quaisquer omissões ou irregularidades eventualmente constatadas.

A atuação do *Parquet* é essencial para assegurar a transparência no processo, prevenir a recorrência de incidentes graves e reforçar a proteção da segurança pública, tanto na aviação civil quanto na prestação de serviços postais.

Renovando nossos protestos de elevada estima e consideração, pedimos que esta representação seja acolhida e que as medidas solicitadas sejam tomadas com a máxima urgência, dada a gravidade da situação em curso.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 05/12/2024 19:09:53.900 - Mesa

INC n.1853/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246371947800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

